

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## JURANDA-PR



Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

## EXECUTIVO

## DECRETOS

### REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3099/2026

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.700,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 2796/2025 de 23/12/2025 (Loa 2026),

### DECRETA:

**Art. 1º) –** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 10.003.08.243.0024.6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL COM BASE NAS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (LEI 8.069/90) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2017	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
880	Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2	
10.003.243.0024.6002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
880	Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2	
05 05.001.27.812.0004.2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.400,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
09 09.002.10.301.0006.2041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.300,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
	<b>TOTAL</b>	<b>64.700,00</b>

**Art. 2º)-** Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 da fonte 880 - Contrib. e Leg. de Entidades não Gover. ECA 10220-2, no valor de R\$ 45.000,00 e fica indicado as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.002.27.812.0004.2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	4.400,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	
09 09.002.10.301.0006.2041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT DA REDE MUNDE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.300,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	



<b>TOTAL</b>	<b>19.700,00</b>
--------------	------------------

**Art. 3º)-** Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Joelma Damasceno Demerjick  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 3.100/2026

**SUMULA:** Inclui dispositivos no Decreto n. 2.856/2025, que delega competências aos Secretários Municipais nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 55, incisos V, ambos da lei orgânica municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 10/10/2005.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica incluída a alínea “i” e “j” no art. 1º do Decreto nº. 2.856/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- i) *proferir a decisão de análise de recursos prevista no art. 165, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021.*
- j) *assinar contratos e atas de registro de preços provenientes de processos licitatórios;*

**Art. 2º -** Incluir o parágrafo único no art. art. 1º do Decreto nº. 2.856/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo Único. Em relação ao item “j” desse artigo, a delegação deverá ser exercida exclusivamente pelo Secretário da Pasta responsável pela licitação.*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juranda, Paço Municipal, 12 de maio de 2026.

Joelma Damasceno Demerjick  
Prefeita Municipal

## EDITAIS

### EDITAL Nº 038/2026

**SÚMULA:** CONVOCA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 PARA CONTRATAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 30/05/2006, considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e alterações que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias excepcionais de interesse público, Considerando o Decreto nº 2.845/2025 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 1/2024 e cria a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Edital nº 097/2024 de regulamentação Geral do Processo Seletivo, considerando o Edital nº 001/2025 – Que homologou as inscrições e sua republicação, considerando o Decreto nº 2.847/2025 que alterou os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Edital nº 006/2025 – Que divulgou o resultado e a classificação, considerando o edital nº 010/2025 – Que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 para os empregos públicos de Fiscal de Tributos e Advogado em razão de liminar expedida pelo TCE-PR, considerando o Edital nº 011/2025 – Que divulgo o resultado após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024, considerando o Edital 012/2025 de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024, considerando o Edital nº 016/2025 – Que retificou o edital nº 011/2025 que divulgou o resultado após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 e considerando o Edital nº 021/2025 – Que retificou o Edital nº 012/2025 de Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:



Inscrição	Candidato (a)	Classificação/Ampla concorrência	Emprego Público	Local de Trabalho
329	Gabriela Cavalcante Leal	2º	Assistente Social	Município de Juranda

**Art. 2º** Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

**Art. 3º** Publique-se.



Joelma Damasceno Demetreck  
Prefeita Municipal

Juranda – PR, 12 de maio de 2026.

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL Nº 038/2026**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**


<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO</b>
Auto declaração da categoria étnica racial: (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme estatuto da igualdade racial (Lei nº 12.288/2010), alterada pela Lei nº 14.553/2023;
Cópia do CPF (cadastro de pessoas físicas) autenticada;
Cópia do RG (Registro Geral) autenticada;
Cópia da CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social) autenticada;
Cópia do título de eleitor autenticada;
Cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação) – obrigatório para motorista categoria “D”, operador de máquinas categoria “C” e Agente Comunitário de Saúde – Área rural, categoria “B” autenticada;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada;
Cópia do comprovante de escolaridade e cursos para os cargos exigidos no edital autenticada;
Cópia do registro no órgão de classe para os cargos exigidos no edital autenticada;
Cópia do certificado de reservista para candidato do sexo masculino autenticada;
Cópia de um comprovante de residência – dentro do prazo dos últimos 90 dias autenticada;
Certidão negativa de antecedentes criminais dentro do prazo de validade, onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão negativa de quitação com as obrigações eleitorais;
Certidão negativa de crime eleitoral;
Certidão negativa das obrigações junto a receita federal;
Declaração de bens e valores;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Declaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei);
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Uma foto 3/4 recente;
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA - MENOR DE 14 ANOS DE IDADE</b>
Auto declaração da categoria étnica racial: (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme estatuto da igualdade racial (Lei nº 12.288/2010), alterada pela Lei nº 14.553/2023;
Cópia da certidão de nascimentos dos filhos ou dependentes autenticada;
Cópia do CPF (cadastro de pessoas físicas) autenticada;
Cópia do RG (Registro Geral) autenticada;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos ou dependente, menor de 14 anos de idade autenticada;
Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependente, menor de 14 anos de idade.
Cópia do terno de guarda judicial, tutela ou curatela se o dependente menor de 14 anos estiver sob guarda legal.
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES PARA FINS DE DEDUÇÃO DO I.R.R.F.</b>
Auto declaração da categoria étnica racial: (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme estatuto da igualdade racial (Lei nº 12.288/2010), alterada pela Lei nº 14.553/2023;
Cópia da certidão de nascimentos ou casamento do dependente autenticada;
Cópia do CPF (cadastro de pessoas físicas) autenticada;
Cópia do RG (Registro Geral) autenticada;
Cópia do Termo de guarda, tutela ou curatela judicial e declarações de dependência econômica, conforme a legislação vigente autenticada;
Cópia de laudo médico – em casos de dependentes incapazes para o trabalho autenticada;
Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente caso esteja cursando nível técnico ou superior até 24 anos de idade;

**Obs:** O candidato no momento da entrega dos documentos solicitados, para os casos onde foi solicitado cópia autenticada, caso as cópias não foram autenticadas em cartório, deverá apresentar os documentos originais para que possa ser checado sua autenticidade.



**EXTRATOS**

EXTRATO Nº 074/2026

<b>PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2025</b>
<b>Autorização e Fundamentação:</b> Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
<b>O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.</b>
<b>Participes:</b> <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. <b>CONTRATADO (A):</b> FRANCISCA TOMAZ
<b>Objeto:</b> prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
<b>Prazo de Execução:</b> até 12 meses <b>Vigência:</b> a partir do dia 13/05/2026 <b>Motivo:</b> Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 053/2025 firmado entre as partes originariamente em 12/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para atender a necessidade diante do déficit de profissionais identificados no município pela análise da 11ªRS, por conta do aumento, excedeu o limite máximo de vaga prevista na lei, aguardando resposta do governo federal ao pedido de adesão para aumento de vagas.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 12/05/2026


**AVISOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 17/2026**

A Secretaria M. de Assistência Social, responsável desta entidade, a Sra. Janaina Taborda Monteiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

<b>Nr. Processo:</b>	55/2026
<b>Nr. Licitação:</b>	17/2026
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Tipo Concorrência:</b>	Registro de Preço
<b>Data da homologação:</b>	12/05/2026
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILES "BANDA MUSICAL" PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE JURANDA/PARANÁ

**02 - Credenciados:****237779 - 50.420.328 EDSON CARNEIRO RESNIZEKE****Sem Lote**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILE "BANDA MUSICAL" COM NO MÍNIMO 03 INSTRUMENTOS (VIOLÃO, TECLADO E SANFONA) PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE COM APRESENTAÇÃO SEMANAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA, O SISTEMA DE SOM EXCETO INSTRUMENTOS É POR CONTA DA PREFEITURA - DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO É DE 04 (QUATRO) HORAS DE FORMA QUE ATENDA O CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O DESLOCAMENTO É POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO	UN		85	R\$699,00	R\$59.415,00



<b>Total do Lote:</b>	R\$59.415,00
<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$59.415,00

**03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Outras apresentações/shows	10.002.0008.0244.0025.2099.3339039840400000000
Serviços técnicos profissionais	10.002.0008.0244.0025.2099.3339039050000000000
Outras apresentações/shows	10.004.0008.0241.0010.2095.3339039840400000000
Serviços técnicos profissionais	10.004.0008.0241.0010.2095.3339039050000000000

Juranda, 12 de maio de 2026.

  
Janaina Taborda Monteiro  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 08/2026**  
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024 PMJDA**  
**Pregão Presencial 22/2024**

DATA: 12 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO VIEIRA DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.345.338/0001-73, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. LOURDES APARECIDA DEMENECK VIEIRA, inscrita sob o CPF/MF nº 735.608.559-84, com endereço à Avenida Brasil, nº 2618, Bairro: Centro – CEP:87.355-000, Juranda - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLIONA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA-PR

Nos termos do permissivo e nas disposições constantes no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores bem como o Decreto Municipal nº3044/2026. Em conseqüente A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº58/2024, terá a REDUÇÃO DE VALORES, sendo que o valor reduzido passa a vigorar a partir do dia 13/05/2026, conforme a planilha demonstrada abaixo:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR CORRIGIDO
06	litro	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 7,59	R\$7,19

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã-PR

Juranda, PR – 12 de maio de 2026.

  
Raul Deringer Junior  
Secretario Municipal de Administração e Finanças

**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 08/2026**  
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024 PMJDA**  
**Pregão Presencial 22/2024**

DATA: 12 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO BOA VISÃO SUL - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.815.109/0001-48, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. LUIZ ANTÔNIO PENAROTI GUIZZI, inscrito sob o CPF/MF nº 069.767.899-79, com endereço à Rua Ararigibóia, nº1577, Bairro: Centro – CEP:87.355-000, Juranda - PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLIONA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA-PR

Nos termos do permissivo e nas disposições constantes no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores bem como o Decreto



Municipal nº3044/2026. Em consequente A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº58/2024, terá a REDUÇÃO DE VALORES, sendo que o valor reduzido passa a vigorar a partir do dia 13/05/2026, conforme a planilha demonstrada abaixo:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR CORRIGIDO
01	litro	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,50	R\$6,59

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã-PR

Juranda, PR – 12 de maio de 2026.



Raul Derliger Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2026

O Município de Juranda-PR, por meio de do Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Sr. Gilmar de Barros da Silva, inscrito no CPF: 053.821.549-61 no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto Municipal 2856/2025, torna público, para todos os fins, a presente ERRATA referente ao Contrato nº 22/2026, conforme segue:

#### NO PREAMBULO DO CONTRATO ONDE SE LIA:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JURANDA, situado na PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139 na cidade de JURANDA, PR, CNPJ 78.196.755/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.415.816-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 053.821.549-61.

#### LEIA-SE:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JURANDA, situado na PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139 na cidade de JURANDA, PR, CNPJ 78.196.755/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) pela Prefeita Municipal, Sra. Joelma D. Demeneck, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.782.141-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 735.605.709-30.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Juranda-PR, 12 de maio de 2026.



Gilmar De Barros Da Silva

Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

#### MUNICÍPIO DE JURANDA EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2026

**DATA CONTRATO:** 12 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. JOELMA DAMASCENO DEMENECK, inscrita sob o CPF/MF nº 735.605.709-30.

**CONTRATADO:** INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.339.580/0001-47, neste ato representada pela sua representante legal Sra. DEBORA JURKEVICZ DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF nº 055.842.249-79, com endereço à RUA ITAQUATIARAS, 608, Santa Cruz - 85.806-300, Cascavel - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR VOLTADA À ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURANDA - PR.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.



**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12/05/2026 até 31/12/2026, a partir da sua assinatura.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
08.001.0012.0365.0005.2051.3339039480000000000  
08.001.0012.0365.0005.2030.3339039480000000000  
08.001.0012.0361.0005.2029.3339039480000000000



Marcela Biasi de Araujo

Secretaria Municipal de Educação



# LEGISLATIVO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 037/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 039/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao vereador **CLAUDEMIR HERNANDES** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringa-Pr, para participação do curso: **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL: PROTEÇÃO DE DADOS, ECA DIGITAL E SEGURANÇA JURIDICA**, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026 - promovido pela PRIME Cursos Ltda – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 12 de maio de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

  
VALNEIR ROBERTO BARROSO  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 038/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 040/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao vereador **ELIAS DO NASCIMENTO DIAS** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringa-Pr, para participação do curso: **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL: PROTEÇÃO DE DADOS, ECA DIGITAL E SEGURANÇA JURIDICA**, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026 - promovido pela PRIME Cursos Ltda – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 12 de maio de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

  
VALNEIR ROBERTO BARROSO  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 039/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 041/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao vereador **LUIS HENRIQUE BEPPU TEODORO** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringa-Pr, para participação do curso: **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL: PROTEÇÃO DE DADOS, ECA DIGITAL E SEGURANÇA JURIDICA**, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026 - promovido pela PRIME Cursos Ltda – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.



EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 12 de maio de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

  
VALNEIR ROBERTO BARROSO  
PRESIDENTE

---

## AVISOS

---

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Valneir Roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2024.

1. 03 inscrição para **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL: PROTEÇÃO DE DADOS, ECA DIGITAL E SEGURANÇA JURÍDICA**, nos dias 13, 14 E 15 de MAIO de 2026. Promovido pela **PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor R\$8.070,00 (oito mil e setenta reais) em favor da empresa **PRIME CURSOS LTDA** CNPJ 49.996.189/0001-03 com sede no Centro Jataizinho CEP:86210-000.

JURANDA 12 DE Maio DE 2026

  
VALNEIR ROBERTO BARROSO  
PRESIDENTE

